

RESOLUÇÃO Nº: 24/2023

SUMULA: SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

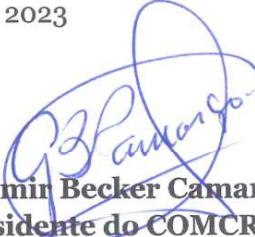
RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º semestre de 2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior à 30% , haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, e desfasagem de recursos humanos dificultando a execução do recurso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de dezembro de 2023



Gladimir Becker Camargo
Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 201/2023 – QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 04

 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br RESOLUÇÃO Nº: 21/2023 SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância – Primeiro Semestre de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ PR –, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância – Primeiro Semestre de 2023, recurso este destinado a implantação de estratégias de atendimento vinculadas a garantia de direitos de Educação na primeira infância. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo, 05 de dezembro de 2023  Gladimir Becker Camargo Presidente do COMCRIA	 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br RESOLUÇÃO Nº: 22/2023 SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, bem como a justificativa do saldo em 100% O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019. RESOLVE Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 2º semestre de 2021; Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso; Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo, 05 de dezembro de 2023  Gladimir Becker Camargo Presidente do COMCRIA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br RESOLUÇÃO Nº: 23/2023 SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º e 2º Semestre de 2022 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019. RESOLVE Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º e 2º semestre de 2022; Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior à 30%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, e desafasagem de recursos humanos dificultando a execução do recurso; Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo, 05 de dezembro de 2023  Gladimir Becker Camargo Presidente do COMCRIA	 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CANTAGALO - PARANÁ Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br RESOLUÇÃO Nº: 24/2023 SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º Semestre de 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019. RESOLVE Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º semestre de 2023; Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior à 30%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, e desafasagem de recursos humanos dificultando a execução do recurso; Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cantagalo, 05 de dezembro de 2023  Gladimir Becker Camargo Presidente do COMCRIA